

**LEI Nº 1.043/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**ALTERA O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO, COM A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS DOCENTES DO 2º, 5º e 9º ANO, PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A SUA CONSOLIDAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criada a Gratificação de Produtividade dos Docentes do 2º, 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental, passando a integrar o Art. 72, Seção II, Das Gratificações e Adicionais, da Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

§ 1º - A gratificação definida no caput deste artigo, será de 10% (dez por cento), exclusivo para os professores de Língua Portuguesa e Matemática do 2º, 5º e 9º Ano do Ensino Fundamental, que estejam efetivamente em regência de sala e se enquadrem nos critérios do Anexo I desta Lei.

§ 2º - A referida gratificação deverá ser incidida tendo como parâmetro o Salário Base do Professor(a).

§ 3º - A gratificação tratada nesta lei somente será concedida aos professores do 2º Ano que obtenham avaliação **DESEJÁVEL** na avaliação de Língua Portuguesa, consoante Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE, verificada no exercício precedente ao de sua concessão, conforme tabela de proficiência no Anexo I desta Lei.

§ 4º - A gratificação tratada nesta lei somente será concedida aos professores do 5º Ano que obtenham avaliação **ADEQUADO** nas avaliações de Língua Portuguesa e/ou Matemática, consoante Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE, verificada no exercício precedente ao de sua concessão, conforme tabela de proficiência no Anexo I desta Lei.

§ 5º - A gratificação tratada nesta lei somente será concedida aos professores do 9º Ano que obtenham avaliação **INTERMEDIÁRIO E/OU ADEQUADO** nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, consoante Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE, verificada no exercício precedente ao de sua concessão, conforme tabela de proficiência no Anexo I desta Lei.

§ 6º - O percentual da gratificação que trata o referido artigo será concedido durante o período de 12 (doze) meses, caso o/a professor(a) venha atingir o resultado do Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE realizado no mês de novembro do ano anterior.

§ 7º - O percentual da gratificação será concedido por mais outro período de 12 (doze) meses caso o Professor(a) obtenha no ano posterior resultado conforme Anexo I, na avaliação do Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE.

§ 8º - O professor que atingir o resultado do Sistema Permanente de Avaliação do Estado do Ceará - SPAECE conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei e tenha um resultado inferior nas proficiências referente ao período atual não terá direito a referida gratificação.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais retroagindo a 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

**LEI Nº 1.041/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.****ANEXO I**

| ANO/<br>REFERÊNCIA | 2º ANO    | PROFICIÊNCIA      |  |
|--------------------|-----------|-------------------|--|
|                    |           | Língua Portuguesa |  |
| 2018               | DESEJÁVEL | 195               |  |
| 2019               | DESEJÁVEL | 205               |  |
| 2020               | DESEJÁVEL | 215               |  |
| 2021               | DESEJÁVEL | 225               |  |
| 2022               | DESEJÁVEL | 235               |  |

| ANO/<br>REFERÊNCIA | 5º ANO   | PROFICIÊNCIA      |            | 5º ANO       |
|--------------------|----------|-------------------|------------|--------------|
|                    |          | Língua Portuguesa | Matemática |              |
| 2018               | ADEQUADO | 225               | 250,0      | ADEQUAD<br>O |
| 2019               | ADEQUADO | 230               | 252,5      | ADEQUAD<br>O |
| 2020               | ADEQUADO | 235               | 255,0      | ADEQUAD<br>O |
| 2021               | ADEQUADO | 240               | 257,5      | ADEQUAD<br>O |
| 2022               | ADEQUADO | 245               | 260,0      | ADEQUAD<br>O |

| ANO/<br>REFERÊNCIA | 9º ANO        | PROFICIÊNCIA      |            | 9º ANO        |
|--------------------|---------------|-------------------|------------|---------------|
|                    |               | Língua Portuguesa | Matemática |               |
| 2018               | INTERMEDIÁRIO | 255               | 275,0      | INTERMEDIÁRIO |
| 2019               | INTERMEDIÁRIO | 260               | 277,5      | INTERMEDIÁRIO |



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça - feira, 19 de novembro de 2019

Edição N.º 0300

|      |               |     |       |               |
|------|---------------|-----|-------|---------------|
| 2020 | INTERMEDIÁRIO | 265 | 280,0 | INTERMEDIÁRIO |
| 2021 | INTERMEDIÁRIO | 270 | 282,5 | INTERMEDIÁRIO |
| 2022 | ADEQUADO      | 275 | 285,0 | INTERMEDIÁRIO |

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de novembro de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

## LEI Nº 1.042/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Fica denominada de "POETA EDBERTO CARNEIRO DA SILVA", a Casa da Memória de Jaguaribara CE, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de " POETA EDBERTO CARNEIRO DA SILVA", a Casa da Memória do Município de Jaguaribara.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de novembro de 2019.

Joacy Alves dos Santos Júnior  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 230/2019

O(A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Limoeiro do Norte**, no(s) dia(s) **19 e 20/11/2019**, a **Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para participar da **Oficina de Apoio Técnico sobre indicadores, promovido pela Gestão do SUAS** devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

| Nome                               | Cargo         | Diária Nº | Valor Unitário | Total  |
|------------------------------------|---------------|-----------|----------------|--------|
| Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro | Secretária de | 02        | 150,00         | 300,00 |

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de Novembro de 2019

Joacy Alves dos Santos Junior  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 229/2019

O(A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Limoeiro do Norte**, no(s) dia(s) **19 e 20/11/2019**, a **Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social**, para participar da **Oficina de Apoio Técnico sobre indicadores, promovido pela Gestão do SUAS**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

| Nome                        | Cargo                      | Diária Nº | Valor Unitário | Total  |
|-----------------------------|----------------------------|-----------|----------------|--------|
| Flavia Almeida de Lima Maia | Diretora da Gestão do SUAS | 02        | 80,00          | 160,00 |

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de Novembro de 2019.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro  
Secretária de Assistência Social

\*\*\*\*\*

## PORTARIA Nº 228 /2019

O(A) Secretario(a) de **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito do **Secretaria da Assistência Social**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a **Limoeiro do Norte**, no(s) dia(s) **19 e 20/11/2019**, a **Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social** para levar servidores para participar da **Oficina de Apoio Técnico sobre indicadores, promovido pela Gestão do SUAS**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

| Nome                         | Cargo     | Diária Nº | Valor Unitário | Total  |
|------------------------------|-----------|-----------|----------------|--------|
| Samilton Pinheiro de Freitas | Motorista | 02        | 50,00          | 100,00 |

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 19 de Novembro de 2019.

Ticiane Fernanda Diógenes Pinheiro  
Secretária de Assistência Social

\*\*\*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, terça - feira, 19 de novembro de 2019

Edição N.º 0300

## SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N° **20190522** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **SAÚDE**. CONTRATADO: **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **19.794.018/000130**, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de n° **2019080201-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n° 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 10.027,80** (Dez mil vinte e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **19 de Novembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019**. SIGNATÁRIO: **IANNY DE ASSIS DANTAS** - Secretária de **SAÚDE** – **JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES** – Representante da Empresa - **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**.

\*\*\*\*\*